

PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO I – EDITAL 059/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE: (0XX)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO, CONSOLIDAÇÃO, INATIVAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO A (SUBGRUPOS A1, A2, A3 e A4), GRUPO B E GRUPO E.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, consolidação, inativação e destinação final de resíduos de saúde do grupo A (subgrupos A1, A2, A3 e A4), grupo B e grupo E oriundos das 20 (vinte) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (ESF'S), CAPS, CANIL MUNICIPAL, HOSPITAL HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA e POLICLÍNICA DR JUAREZ AMARAL DE ANDRADE, compreendendo o fornecimento de recipientes coletores e veículo com caçamba fechada, devidamente licenciado, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as normas da ABNT, CONAMA, INEA e ANVISA.	kg	33.000	

“As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 42, inciso IV da Lei 8.666/1993), se aplica tanto a Administração Pública quanto aos colaboradores privados” – ACÓRDÃO 992/2022. PLENÁRIO – RELATOR MINISTRO BENJAMIN ZYMLER.

“Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar” ACÓRDÃO 183/2019. PLENÁRIO - RELATOR MINISTRO BENJAMIN ZYMLER.

1. Declaramos que a empresa acima identificada se propõe a executar o objeto do edital, conforme discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA**, pelos preços e condições assinalados na presente proposta, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.
2. Declaramos que o conteúdo da presente proposta de preço, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra empresa do ramo.
3. Outrossim, declaramos, sob as penas da lei, que os preços/valores indicados nessa proposta de preço condizem com os praticados no mercado para a execução do objeto, na forma acima apresentada.
4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua entrega ao **PREGOEIRO**.
5. Declaramos aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

6. O preço ofertado inclui todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Os dados necessários para eventual formalização de **termo de contrato**, bem como dados para pagamento:

Nome completo:

Cargo ocupacional:

CPF:

Carteira de identidade:

Órgão expedidor:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Santo Antônio de Pádua/RJ,/...../2022.

Assinatura do representante legal da empresa